



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000

E-Mail: [executivomarinopolis@yahoo.com.br](mailto:executivomarinopolis@yahoo.com.br)

Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

## LEI Nº 1909 - De 28 de novembro de 2018

(originária P.L nº 20 - De 26/11/2018)

“Dispõe sobre autorização para alienação de bens móveis inservíveis que se especifica e dá outras providências”.

**JOAQUIM VIEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Marinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Conforme disposto no artigo 119 da Lei Orgânica do Município, fica o Poder Executivo autorizado a alienar bens móveis inservíveis de seu patrimônio, constante de veículos, considerados economicamente inviáveis para conserto e manutenção ou ainda improdutivos para uso permanente no serviço público e que já não atendem as ações programáticas da municipalidade:

1 - Veículo Camioneta carroceria aberta, marca GM/Corsa Stander, ano 1998, modelo 1999, cor branca, placa BNZ-8802, chassi 9BGSC80NXWC678667, Renavam 712880089, movido à gasolina. Patrimônio nº 3816.

2 - Veículo Camioneta carroceria aberta, marca Ford/Courier, ano 1998, modelo 1999, placa BFY-3359, Chassi 9BFGSZPPAWB886813, Renavam 705259358, cor branca, movida à gasolina. Patrimônio nº 1668.

3 - Veículo passageiro/microônibus, marca Mercedes Benz 310 Sprinter, ano 1997, modelo 1997, placa BFY-3350, chassi 8AC690341VA510426, Renavam 692251847, cor branca, movido à diesel. Patrimônio nº 1597.

4 - Veículo passageiro/automóvel, marca GM/Astra Sedan Elegance, ano 2005, modelo 2006, placa DJP-0322, Chassi 9BGTU69W06B163630, Renavam 872253503, cor preta, movido Alcool/Gasolina. Patrimônio nº 3422.

5 - Veículo passageiro/ônibus, marca Mercedes Benz 1113. Ano 1973, modelo 1973, placa BFY-3351, chassi 34403312053217, Renavam 379697602, cor verde, movido à diesel. Patrimônio nº 3814.

6 - Veículo passageiro/ônibus, marca Mercedes Bens 364 11 R, ano 1986, modelo 1986, placa CIW-9481, chassi 36417313054239, Renavam 437749398, cor Bege, movido à Diesel. Patrimônio nº 3815.

7 - Veículo Passageiro/Automóvel, marca GM/Vectra Sedan Elegance, ano 2011, modelo 2011, placa BNZ-8809, chassi 9BGAB69J0BB321107, Renavam 327247711, cor Preta, movido a Alcool/Gasolina. Patrimônio nº 3592.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000

E-Mail: [executivomarinopolis@yahoo.com.br](mailto:executivomarinopolis@yahoo.com.br)

Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

Artigo 2º - Os bens mencionados no artigo anterior serão alienados no estado em que se encontram, por intermédio de leilão, observado o disposto na lei nº 8.666/93, com suas alterações.


Artigo 3º - O Laudo de avaliação do preço de mercado dos bens inservíveis para a administração será elaborado por ocasião da abertura do processo de licitação e através de Comissão Especial de Avaliação nomeada para esse fim.

Artigo 4º - Ficam alteradas as leis em execução constantes do PPA, LDO e LOA, visando a adequação da presente lei.

Artigo 5º - Os recursos objetos da alienação, serão recolhidos como receitas ao Erário Público Municipal e somente poderão ser utilizados para investimentos a serem incorporados ao patrimônio público municipal.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Marinópolis - SP, 28 de novembro de 2018.

  
JOAQUIM VIEIRA PERES  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado conforme lei pertinente.

  
RUBENS MARIM TOLEDO  
Chefe de Gabinete